

RESOLUÇÃO Nº 1380 /91

ASSUNTO:

Alteração Traçado Viário e Limites de UTSI.

HOMOLOGO +

DF 19 9 1

O11VIO D

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de setembro de 1991 ------

Face o disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1979, aprova:

Inclusão no traçado do Plano Diretor, de vias denomina das Beco da Motta e Rua A e prolongamento da Rua Santa Helena; retificação de traçado da diretriz 9109; alteração de limite de área urbana de ocupação intensiva de acordo com o graficado em planta "2" anexa.

<u>Observação</u>: para regularização de edificações localizados em vias cadastradas através da L.C. 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação do edital da SMOV, de <u>a</u> cordo com seu artigo 5° , parágrafo 3° .

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

Seeno Coleida

France Sancello

Seeno Coleida

Aguirrigas

Monor Idenos

Hanne Ruenos

Januaria

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO .380/91 RESOLUÇÃO Nº

ASSUNTO:

Alteração Traçado Viário e Limites de UTSI.

JUSTIFICATIVA

sugerido inclusão de traçado viário da gleba situada junto a Estrada do Lami, com a finalidade de regularizar parcelamento do solo clandestino, de acordo com os padrões dita dos pelo artigo 2º (arruamento) da Lei Complementar nº 140/86.

A retificação do traçado da diretriz 9109 objetiva sua continuidade em rua existente (Rua A), assim como libera imó vel particular atingido pela previsão ora vigente.

A alteração de limites da UTSI é consequência da prese<u>n</u> te proposta.

Esta Resolução tem origem no processo nº 02.226852.003



